



CLARITATIS

Roteiro para o Libelo

Como organizar o pedido inicial, passo a passo

Organizando o seu pedido

Leia primeiro

Este roteiro serve para você organizar as suas ideias e a sua história. Ele não é um libelo pronto. O documento só tem valor depois de revisado e formalizado com o apoio de quem é habilitado em direito canônico. Pense nele como um rascunho do coração, que depois ganha forma jurídica.

Escrever a própria história ajuda a enxergar com clareza. Vá com calma, parte por parte. Não se preocupe com o estilo, preocupe-se com a verdade.

1. Quem são as partes

Seus dados, os dados do outro cônjuge e as informações do casamento (data e local da celebração religiosa).

Dica: Tenha as certidões por perto para conferir datas e nomes.

2. Como tudo começou

Conte, em poucos parágrafos, como vocês se conheceram, como foi o namoro e como surgiu a decisão de casar.

Dica: Aqui o tom é de relato, não de acusação. Apenas conte.

3. O que aconteceu, e quando

Descreva os fatos que, na sua leitura, mostram que algo essencial faltava já na origem. Prefira fatos concretos e datas aproximadas.

Dica: Evite julgamentos sobre o caráter do outro. Fatos pesam mais.

4. O que pode fundamentar

Indique qual capítulo de nulidade parece se aproximar da sua história. Use a Cartilha das Causas como apoio.

Dica: Não precisa ter certeza jurídica. Aponte o que faz sentido para você.

5. Quem pode testemunhar

Liste as pessoas que conheceram o casal na época e poderiam confirmar o que você descreveu, com nome e contato.

Dica: Testemunhas da época valem mais que opiniões de hoje.

6. O seu pedido

Em uma frase simples, peça que o tribunal examine a nulidade do casamento pelo fundamento que você apontou.

Dica: Será refinado tecnicamente depois. O essencial é a clareza.

Uma palavra honesta

Este material é informativo e foi preparado pelo Claritatis com cuidado e linguagem acessível. Ele não substitui a orientação de um advogado ou perito em direito canônico, e não garante a declaração de nulidade, que compete exclusivamente ao tribunal eclesiástico. Cada caso é único.